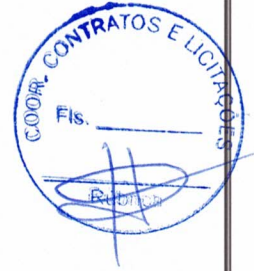




**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



**DESPACHO**

*Ao Senhora*

**Henie Maria Neves de Sousa**  
**Coordenadoria de Contratações e Licitações**

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 sobre a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Contratação de Empresa para prestar Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao Festival Junino de Capanema 2024 – A Fantástica Fábrica do São João, informamos:

**EXERCÍCIO 2024:**


**Unidade Orçamentária:** 1101 – Secretaria Municipal de Cultura

**Fonte de Recurso:** 13.392.0017.2.084- Apoio a eventos Artísticos e Culturais

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

Informamos ainda a inexistência de outras contratações de mesma natureza neste exercício de 2024, para fins de aferição dos limites previstos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capanema, 14 de junho de 2024.

  
**Departamento de Contabilidade**